



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 12/2021, 28 de abril de 2021.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 420/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N° 04/2020 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL*”, publicado no DOU em 16/06/2020;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Vice-Coordenador;

CONSIDERANDO o Processo de n° 23091.004368/2020-12;

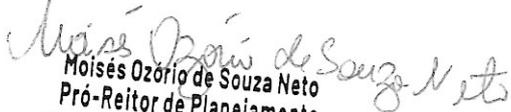
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria UFERSA/PROPLAN n° 10/2021.

Art. 2º Substituir a servidora **Tamms Maria da Conceição Morais Campos** SIAPE n° 1804034 pelo servidor **Lenardo Chaves e Silva** SIAPE n° 23003300, para ser responsável pela Vice-Coordenação do termo em questão.

Art. 3º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 4º Este ato entrou em vigor a partir de 05 de abril de 2021, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Moisés Ozório de Souza Neto
Pró-Reitor de Planejamento
Port. UFERSA/GAB N° 420/2020
Moisés Ozório de Souza Neto
Pró-Reitor de Planejamento